



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 98/2022**

**CHARRUA/RS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los cordialmente, dirijo-me aos Senhores para encaminhar o Projeto de Lei nº 98/2022, que pretende autorização legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial à Secretaria Municipal de Obras e Viação, dentro do programa de infraestrutura urbana, visando a aquisição equipamentos para disponibilização de internet em espaços públicos, através de rede Wi-Fi.

Conforme o Projeto de Lei nº 63/2022, prontamente aprovado por esta Casa Legislativa, foi autorizada a abertura de crédito especial, a fim de custear as despesas de três pontos públicos que contarão com o fornecimento de internet através de tecnologia sem fio, de forma irrestrita e gratuita à população em geral, conforme processo licitatório já homologado.

Agora, a fim de possibilitar uma conexão estável e com vários acessos simultâneos, pretende-se licitar o equipamento responsável pela distribuição de sinal, sendo 03 (três) unidades de roteadores de longo alcance (access point interface de rede).

Para isso, pretende-se a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Os pontos que receberão os dispositivos de rede usados para estender a cobertura de internet sem fio serão o Ginásio Poliesportivo Municipal na Cidade Alta, a Gruta Nossa Senhora de Lourdes na Cidade Baixa, e o Ginásio de Esportes da Comunidade da Reserva Indígena do Ligeiro.

Diante do exposto e da necessidade, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**

Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. VILSEU FONTANA JÚNIOR**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 98/2022**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando aquisição de dispositivos de rede de internet sem fio em espaços públicos, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), objetivando a aquisição de dispositivos de rede de internet sem fio em espaços públicos, sendo 03 (três) unidades de roteadores de longo alcance (access point interface de rede), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02.05.451.0703.2066 – CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.

3.4.4.90.52.0000 (6106) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 6.000,00

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:

07.01.26.782.0701.2033 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS

3.4.4.9.0.52.00 (5865) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.000,00

**Art. 3º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.882, de 15 de dezembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.869, de 28 de outubro de 2021, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 12 de setembro de 2022.

**Valdésio Roque Della Betta**

Prefeito